



Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 14 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA Nº. 735/2021 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2021/000018761-00**.

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **SANDRO MURILO LIMA MARTINS**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotado no Protocolo do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 05 (cinco) dias referentes ao exercício de 2009 e 15 (quinze) dias referentes ao exercício de 2010, no período de 03/11/2021 a 22/11/2021, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 14 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA Nº. 736/2021 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2021/000018786-00**.

RESOLVE,

DISPENSAR o servidor **MAIDSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 3ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes, do comparecimento ao serviço nos dias 13/10/2021, 14/10/2021 e 15/10/2021, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 14 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais

SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas

PORTARIA nº 002/2021 VEMEP/TJAM

A Excelentíssima Senhora Doutora LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES, Juíza Titular da Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas da Comarca de Manaus-AM, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que em razão da pandemia que assola a humanidade, houve a paralisação parcial das atividades jurisdicionais desempenhadas de forma presencial, que repercutiu sobre a execução penal e o cumprimento de algumas penas alternativas, ante às medidas preventivas à propagação da infecção do novo Coronavírus e suas variantes Covid -19;

CONSIDERANDO o teor do Despacho-Ofício da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça (Processo Administrativo CPA nº 2020/014760), que recomendou a retomada do cumprimento da pena alternativa de prestação de serviços à comunidade somente a partir da Etapa III, disposta no inciso III, do art. 4º, da Portaria PTJ nº 1.753/2020, alterada pela Portaria PTJ nº 1.846/2020;



CONSIDERANDO que a Portaria PTJ nº 1.641, de 17 de setembro de 2021, publicada no DJE, Caderno Administrativo, de 17.09.21, p. 1, foi revogada pela Portaria PTJ nº 1.815, de 08 de outubro de 2021, publicada no DJE, Caderno Administrativo, de 08/10/2021, p. 3, que determina a implementação da Etapa III do protocolo de retomada das atividades presenciais, nas unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça do Amazonas, a contar de 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às execuções das penas restritivas de direitos, cujo cumprimento encontra-se suspenso em razão da paralisação das atividades presenciais; e

CONSIDERANDO a essencialidade do planejamento do Serviço Psicossocial, vinculado a este Juízo, na promoção do retorno gradativo dos reeducandos junto às entidades parceiras, para a retomada do cumprimento da pena restritiva de direitos, na modalidade de prestação de serviços à comunidade;

RESOLVE:

I REVOGAR a Portaria nº 01/2021 VEMEP/TJAM, publicada no DJE, Caderno Administrativo, p. 9, publicada no dia 01 de outubro de 2021, e DETERMINAR a retomada do cumprimento da pena restritiva de direitos, na modalidade de prestação de serviços à comunidade, a contar de 03 de novembro de 2021, conforme estabelecido no termo de audiência admonitória ou último encaminhamento realizado pelo Psicossocial, em observância ao protocolo sanitário de retorno às atividades presenciais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Juízo da Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas, em Manaus/AM, 18 de outubro de 2021.

LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES
Juíza de Direito

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

JUTAÍ

Portaria Nº004/2021 - VARA ÚNICA DE JUTAÍ

O Excelentíssimo Dr. **Daniel do Nascimento Manussakis**, Juiz de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca de Jutai, Estado do Amazonas. Etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Provimento nº 192/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições ordinárias anuais nas serventias extrajudiciais das Comarcas do Interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a meta 2 do Conselho Nacional de Justiça para as Serventias Extrajudiciais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade constante de verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º **REALIZAR** a Correição Geral Ordinária da Serventia Extrajudicial desta Comarca.

Art. 2º **ESTABELECE**r o dia 27 de outubro de 2021, às 14h00min, para Correição Geral Ordinária na Serventia Extrajudicial, com possibilidade de perdurar até o dia 28/10/2021.

Art. 3º **DETERMINAR** que no período da Correição acima mencionada, não haverá suspensão do atendimento ao público;

Art. 4º **CIENTIFICAR** o MINISTÉRIO PÚBLICO, a Defensoria Pública, a Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça, ambos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, assim como a serventia extrajudicial desta Comarca;

Art. 5º **DETERMINAR** a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local e no Diário de Justiça Eletrônico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jutai, 15 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
DANIEL DO NASCIMENTO MANUSSAKIS
Juiz de Direito